

AESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 107/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

A presente contratação visa à seleção de empresa especializada em agenciamento de viagens para atender às demandas de deslocamento de transporte terrestre garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Entre os beneficiários do serviço pretendido, está servidores públicos do município no exercício da função e beneficiários de programas sociais, prestados pelas referidas Secretarias. Destacamos os usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – que necessitam de tratamentos via TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO- e atendimentos a usuários em vulnerabilidade social, através dos programas da Secretaria de Assistência Social.

Portanto, torna-se necessária a contratação de empresa agenciadora/especializada, através de contratação em processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em resumo, os requisitos da contratação de serviço especializado em agenciamento de viagens devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, visando garantir a escolha da empresa mais adequada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

- Obriga-se a CONTRATADA fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas no termo de referência, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
- A CONTRATADA deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica operacional.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar meio eficiente de comunicação, que permita a solicitação de serviços, como reservas de passagens, além de acompanhar em tempo real a execução dos serviços contratados, garantindo a acessibilidade e a agilidade nas demandas da Prefeitura. Deverá estar disponível suporte técnico contínuo, para resolver possíveis imprevistos ou emergências durante a execução dos serviços, como alterações de passagens ou cancelamentos.



- A CONTRATADA deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, bem como manter essas certidões válidas durante toda a vigência contratual, assegurando a conformidade legal e a idoneidade da empresa prestadora.

Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- Atender as especificações das características técnicas, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de formalização de Demanda (DFD).

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a Prefeitura Municipal de Xinguara, por meio das Secretarias de Saúde e Assistência Social, por um período de 24 meses. No período de 15 a 21 de maio, foi realizada pesquisa de preços, com as empresas **WS PASSAGENS E CARGAS, CNPJ:34.208.160/0001-42, CENTRAL VIAGENS LTDA, CNPJ:40.669.118/0001-21, CTHT BRASIL LTDA, CNPJ 35.651.632/0001-08** onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	CTHT BRASIL	WS PASSAGENS	CENTRAL VIAGENS	VALOR MEDIO	TOTAL MÉDIO
1	XINGUARA-PA/ BELEM- PA	75	UN	R\$ 506,00	R\$ 240,00	R\$ 440,00	R\$ 395,33	RS 29.649,75
2	BELEM- PA/ XINGUARA-PA	75	UN	R\$ 506,00	R\$ 240,00	R\$ 440,00	R\$ 395,33	RS 29.649,75
3	XINGUARA-PA/ CANAA DOS CARAJÁS-PA	120	UN	R\$ 97,75	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 84,25	RS 10.110,00
4	CANAA DOS CARAJÁS-PA/ XINGUARA-PA	120	UN	R\$ 97,75	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 84,25	RS 10.110,00
5	XINGUARA-PA/ MARABÁ-PA	160	UN	R\$ 161,00	R\$ 95,00	R\$ 145,00	R\$ 133,67	RS 21.387,20
6	MARABÁ-PA/ XINGUARA-PA	160	UN	R\$ 161,00	R\$ 95,00	R\$ 145,00	R\$ 133,67	RS 21.387,20
7	XINGUARA-PA/ SAPUCAIA-PA	60	UN	R\$ 78,20	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 59,40	RS 3.564,00
8	SAPUCAIA-PA/ XINGUARA-PA	60	UN	R\$ 78,20	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 59,40	RS 3.564,00
9	XINGUARA-PA/ TUCUMÃ-PA	150	UN	R\$ 212,75	R\$ 80,00	R\$ 185,00	R\$ 159,25	RS 23.887,50
10	TUCUMÃ-PA/ XINGUARA-PA	150	UN	R\$ 212,75	R\$ 80,00	R\$ 185,00	RS 159,25	RS 23.887,50
11	XINGUARA-PA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA	160	UN	R\$ 244,95	R\$ 80,00	R\$ 213,00	RS 179,32	RS 28.691,20
12	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA/ XINGUARA-PA	160	UN	R\$ 244,95	R\$ 80,00	R\$ 213,00	RS 179,32	RS 28.691,20



13	XINGUARA-PA/PARAUPEBAS-PA	60	UN	R\$ 126,50	R\$ 100,00	R\$ 115,00	RS 113,83	RS 6.829,80
14	PARAUPEBAS-PA/ XINGUARA-PA	60	UN	R\$ 126,50	R\$ 100,00	R\$ 115,00	RS 113,83	RS 6.829,80
15	XINGUARA-PA/REDENÇÃO-PA	180	UN	R\$ 138,00	R\$ 60,00	R\$ 105,00	RS 101,00	RS 18.180,00
16	REDENÇÃO-PA/ XINGUARA-PA	180	UN	R\$ 138,00	R\$ 60,00	R\$ 105,00	RS 101,00	RS 18.180,00
17	XINGUARA-PA/RIO MARIA-PA	60	UN	R\$ 74,75	R\$ 30,00	R\$ 65,00	RS 56,58	RS 3.394,80
18	RIO MARIA-PA/ XINGUARA-PA	60	UN	R\$ 74,75	R\$ 30,00	R\$ 65,00	RS 56,58	RS 3.394,80
19	XINGUARA-PA/SANTANA DO ARAGUAIA	120	UN	R\$ 299,00	R\$ 180,00	R\$ 260,00	RS 246,33	RS 29.559,60
20	SANTANA DO ARAGUAIA/ XINGUARA-PA	120	UN	R\$ 299,00	R\$ 180,00	R\$ 260,00	RS 246,33	RS 29.559,60
21	XINGUARA-PA / ARAGUAINA-TO	120	UN	R\$ 276,00	R\$ 140,00	R\$ 245,00	RS 220,33	RS 26.439,60
22	ARAGUAINA-TO/ XINGUARA-PA	120	UN	R\$ 276,00	R\$ 140,00	R\$ 245,00	RS 220,33	RS 26.439,60
23	XINGUARA-PA/ GOIANIA/GO	70	UN	R\$ 377,20	R\$ 275,00	R\$ 333,00	R\$ 328,40	R\$ 22.988,00
24	GOIANIA/GO / XINGUARA-PA	70	UN	R\$ 377,20	R\$ 275,00	R\$ 333,00	R\$ 328,40	R\$ 22.988,00
25	XINGUARA-PA / PALMAS -TO	70	UN	R\$ 310,50	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 286,83	R\$ 20.078,10
26	PALMAS -TO / XINGUARA-PA	70	UN	R\$ 310,50	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 286,83	R\$ 20.078,10
27	XINGUARA-PA / TERESINA -PI	50	UN	R\$ 391,00	R\$ 390,00	R\$ 345,00	R\$ 375,33	R\$ 18.766,50
28	TERESINA -PI / XINGUARA-PA	50	UN	R\$ 391,00	R\$ 390,00	R\$ 345,00	R\$ 375,33	R\$ 18.766,50
29	XINGUARA-PA/SÃO FELIX DO XINGÚ-PA	60	UN	R\$ 138,00	R\$ 110,00	R\$ 235,00	R\$ 161,00	R\$ 9.660,00
30	SÃO FELIX DO XINGÚ-PA/ XINGUARA-PA	60	UN	R\$ 138,00	R\$ 110,00	R\$ 235,00	R\$ 161,00	R\$ 9.660,00
31	XINGUARA-PA/CONFRESA - MT	120	UN	R\$ 345,00	R\$ 270,00	R\$ 305,00	R\$ 306,67	R\$ 36.800,40
32	CONFRESA – MT/ XINGUARA-PA	120	UN	R\$ 345,00	R\$ 270,00	R\$ 305,00	R\$ 306,67	R\$ 36.800,40
33	XINGUARA-PA/ IMPERATRIZ - MA	40	UN	R\$ 227,70	R\$ 190,00	R\$ 203,00	R\$ 206,90	R\$ 8.276,00
34	IMPERATRIZ – MA/ XINGUARA-PA	40	UN	R\$ 227,70	R\$ 190,00	R\$ 203,00	R\$ 206,90	R\$ 8.276,00
35	XINGUARA-PA / GOIANESIA - PA	72	UN	R\$ 103,50	R\$ 155,00	R\$ 260,00	R\$ 172,83	R\$ 12.443,76
36	GOIANESIA - PA / XINGUARA-PA	72	UN	R\$ 103,50	R\$ 155,00	R\$ 260,00	R\$ 172,83	R\$ 12.443,76
37	XINGUARA-PA / PARAGOMINAS - PA	72	UN	R\$ 253,00	R\$ 230,00	R\$ 295,00	R\$ 259,33	R\$ 18.671,76
38	PARAGOMINAS – PA / XINGUARA-PA	72	UN	R\$ 253,00	R\$ 230,00	R\$ 295,00	R\$ 259,33	R\$ 18.671,76
39	XINGUARA-PA / TUCURUÍ - PA	72	UN	R\$ 293,25	R\$ 180,00	R\$255,00	R\$ 242,75	R\$ 17.478,00



40	TUCURUÍ – PA / XINGUARA-PA	72	UN	R\$ 293,25	R\$ 180,00	R\$255,00	R\$ 242,75	R\$ 17.478,00
41	XINGUARA-PA/ BELEM- PA	200	UN	R\$ 506,00	R\$ 240,00	R\$ 440,00	R\$ 395,33	R\$ 79.066,00
42	BELEM- PA/ XINGUARA-PA	200	UN	R\$ 506,00	R\$ 240,00	R\$ 440,00	R\$ 395,33	R\$ 79.066,00
43	XINGUARA-PA/ MARABÁ-PA	50	UN	R\$ 161,00	R\$ 95,00	R\$ 145,00	R\$ 133,67	R\$ 6.683,50
44	MARABÁ-PA/ XINGUARA-PA	50	UN	R\$ 161,00	R\$ 95,00	R\$ 145,00	R\$ 133,67	R\$ 6.683,50
45	XINGUARA-PA/OURILÂNDIA DO NORTE-PA	200	UN	R\$ 189,75	R\$ 70,00	R\$ 165,00	R\$ 141,58	R\$ 28.316,00
46	OURILÂNDIA DO NORTE-PA/XINGUARA-PA	200	UN	R\$ 189,75	R\$ 70,00	R\$ 165,00	R\$ 141,58	R\$ 28.316,00
47	XINGUARA-PA/SÃO LUIZ-MA	30	UN	R\$ 339,25	R\$ 390,00	R\$ 300,00	R\$ 343,08	R\$ 10.292,40
48	SÃO LUIZ-MA/XINGUARA-PA	30	UN	R\$ 339,25	R\$ 390,00	R\$ 300,00	R\$ 343,08	R\$ 10.292,40
49	XINGUARA-PA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA	70	UN	R\$ 244,95	R\$ 80,00	R\$ 213,00	R\$ 179,32	R\$ 12.552,40
50	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA/XINGUARA-PA	70	UN	R\$ 244,95	R\$ 80,00	R\$ 213,00	R\$ 179,32	R\$ 12.552,40
51	XINGUARA-PA/FORTALEZA-CE	20	UN	R\$ 701,50	R\$ 550,00	R\$ 615,00	R\$ 622,17	R\$ 12.443,40
53	FORTALEZA-CE/XINGUARA-PA	20	UN	R\$ 701,50	R\$ 550,00	R\$ 615,00	R\$ 622,17	R\$ 12.443,40
54	XINGUARA-PA/REDENÇÃO-PA	100	UN	R\$ 138,00	R\$ 60,00	R\$ 105,00	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00
55	REDENÇÃO-PA/ XINGUARA-PA	100	UN	R\$ 138,00	R\$ 60,00	R\$ 105,00	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00
56	XINGUARA-PA / ARAGUAINA-TO	60	UN	R\$ 276,00	R\$ 140,00	R\$ 245,00	R\$ 220,33	R\$ 13.219,80
57	ARAGUAINA-TO/ XINGUARA-PA	60	UN	R\$ 276,00	R\$ 140,00	R\$ 245,00	R\$ 220,33	R\$ 13.219,80
58	XINGUARA-PA/ GOIANIA/GO	50	UN	R\$ 377,20	R\$ 275,00	R\$ 333,00	R\$ 328,40	R\$ 16.420,00
59	GOIANIA/GO / XINGUARA-PA	50	UN	R\$ 377,20	R\$ 275,00	R\$ 333,00	R\$ 328,40	R\$ 16.420,00
60	XINGUARA-PA / PALMAS -TO	40	UN	R\$ 310,50	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 286,83	R\$ 11.473,20
61	PALMAS -TO / XINGUARA-PA	40	UN	R\$ 310,50	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 286,83	R\$ 11.473,20
62	XINGUARA-PA / TERESINA -PI	15	UN	R\$ 391,00	R\$ 390,00	R\$ 345,00	R\$ 375,33	R\$ 5.629,95
63	TERESINA -PI / XINGUARA-PA	15	UN	R\$ 391,00	R\$ 390,00	R\$ 345,00	R\$ 375,33	R\$ 5.629,95
64	XINGUARA-PA/CURITIBA-PR	20	UN	R\$ 897,00	R\$ 780,00	R\$ 785,00	R\$ 820,67	R\$ 16.413,40
65	CURITIBA-PR/XINGUARA-PA	20	UN	R\$ 897,00	R\$ 780,00	R\$ 785,00	R\$ 820,67	R\$ 16.413,40



66	XINGUARA-PA /BARRETOS-SP	150	UN	R\$ 690,00	R\$ 600,00	R\$ 605,00	R\$ 631,67	R\$ 94.750,50
67	XINGUARA-PA /BARRETOS-SP	150	UN	R\$ 690,00	R\$ 600,00	R\$ 605,00	R\$ 631,67	R\$ 94.750,50
68	XINGUARA-PA/ IMPERATRIZ - MA	15	UN	R\$ 227,70	R\$ 190,00	R\$ 203,00	R\$ 206,90	R\$ 3.103,50
69	IMPERATRIZ – MA/ XINGUARA-PA	15	UN	R\$ 227,70	R\$ 190,00	R\$ 203,00	R\$ 206,90	R\$ 3.103,50
70	XINGUARA-PA/BRASÍLIA-DF	20	UN	R\$ 477,25	R\$ 390,00	R\$ 415,00	R\$ 427,42	R\$ 8.548,40
71	BRASÍLIA-DF/XINGUARA-PA	20	UN	R\$ 477,25	R\$ 390,00	R\$ 415,00	R\$ 427,42	R\$ 8.548,40
72	XINGUARA-PA / TUCURUÍ - PA	120	UN	R\$ 293,25	R\$ 180,00	R\$ 255,00	R\$ 242,75	R\$ 29.130,00
73	TUCURUÍ – PA / XINGUARA-PA	100	UN	R\$ 293,25	R\$ 180,00	R\$ 255,00	R\$ 242,75	R\$ 29.130,00
TOTAL GERAL MÉDIO								R\$1.445.141,84

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência e padronização.

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral



Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Xinguara é a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens, que será responsável por gerenciar todas as etapas relacionadas à organização e execução das viagens institucionais. A contratação deverá contemplar serviços de compra de passagens e outros serviços correlatos, garantindo a eficiência e o bom uso dos recursos públicos.

Dada a natureza do serviço e visando à garantia de ampla competitividade e transparência, recomenda-se a utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação para serviço especializado em agenciamento de viagens, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Com a realização do Pregão Eletrônico, espera-se a seleção de uma empresa qualificada, capaz de fornecer os serviços de agenciamento de viagens de forma eficiente e com a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Isto posto, a escolha pelo Pregão Eletrônico alinha-se ao objetivo de garantir a economicidade, eficiência e transparência na contratação, além de assegurar que a gestão dos deslocamentos seja realizada de forma ágil e segura.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. As aquisições das passagens são realizadas conforme surgem às demandas, sendo, portanto, adquiridas de forma parcelada durante o ano.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

Em suma, a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, visa alcançar resultados significativos, tais como:

Otimização dos recursos públicos: assegurando maior eficiência na alocação e utilização de recursos financeiros, humanos e materiais;

Melhoria na qualidade do serviço prestado aos servidores e usuários atendidos por programas sociais: Com a expertise de uma empresa especializada, espera-se um serviço de atendimento rápido, eficiente e personalizado, que atenda às suas demandas de maneira organizada e previsível;

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 28 de maio de 2025

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gilmairon F. dos Santos

Mat. 170-1



13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JOAO ALEXANDRE Assinado de forma digital
NETO:0264964926 por JOAO ALEXANDRE
7 NETO:02649649267
Dados: 2025.05.29
11:48:58 -03'00'

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

